



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2337-CEPE, DE 11 DE JULHO DE 2001.

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2331-CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2001.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sua sessão realizada em 09 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 2331-CEPE, de 03 de julho de 2001 que aprovou "ad referendum" o Projeto do Curso Seqüencial de Formação Específica em Gestão de Empreendimentos de Serviços e Varejo, proposto pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2001.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Reitor no exercício da Reitoria